

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.533,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, no Programa 0100 Apoio Administrativo ao Executivo, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.806

ação: Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
valor 2018: R\$ 21.533,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três

reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.533,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0100	Apoio Administrativo ao Executivo	
1806	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 0001	R\$ 100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 0001	R\$ 21.433,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0100.2201.3.3.9.0.30.00.00.00.00-10, no valor de R\$ 8.064,76 (oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); 02.01.04.122.0100.2201.3.3.9.0.39.00.00.00.00-14, no valor de R\$ 13.468,24. Totalizando o valor de 21.533,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2018
	Produto			
A	Ação: Manutenção das atividades da SMOP	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Próprio	2.738.142
P	Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a SMOP, inclusive aparelhamento guarda municipal	Equipamento	Meta	3
	Produto: Equipamento adquirido		Física	
			Valor	
			Próprio	10.000
P	Ação: Reforma das salas da Câmara de Vereadores	m²	Meta	48
	Produto: Reforma realizada		Física	
			Valor	
			Próprio	2.769.675
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.769.675

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

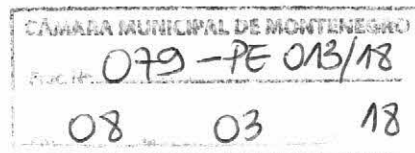
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 11/2018-GP - AAL

Montenegro, 06 de março de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 13/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



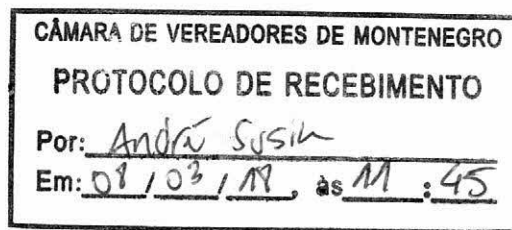
Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.533,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e três reais), para reforma das salas de Chefia de Gabinete.

Justificamos o presente projeto pela extrema necessidade de reformar as salas de Chefia de Gabinete que estão em péssimas condições de trabalho, conforme fotos anexas ao processo demonstram a precariedade do local.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 653/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"